

Proc. 18.092/40

(CP-241/41)

MEY/EV

1941

Aprova-se a título de experiência, a proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Farmácia de Caixa de Aposentadoria e Pensões.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO que a Caixa esclarece que a "receita foi estimada segundo as possibilidades reais da farmácia, sem preocupação de saldos";

CONSIDERANDO que na despesa a única verba igual a do exercício de 1940 é a de "Pessoal" e que todas as demais foram aumentadas;

CONSIDERANDO que a Instituição computou sob o título próprio e na importância devida, a verba relativa a "Juros do Fundo Autorizado" - R\$. 7:000\$000 (sete contos de reis), o que até então não havia feito;

CONSIDERANDO que a percentagem da verba "Diversas Despesas" é de 5,17 sobre a receita prevista;

CONSIDERANDO que se verifica dos autos a não inclusão de prejuízo de R\$. 8:175\$700 (oito contos cento e setenta e cinco mil e setecentos reis) na coluna relativa ao exercício de 1939 do quadro comparativo do movimento financeiro;

CONSIDERANDO que a Caixa consignou no balanço patrimonial em 1937, 1938 e 1939, como fundo autorizado as importâncias de R\$. 76:107\$400 (setenta e seis contos cento e se-

Proc. 18.092/40

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

te mil e quatrocentos reis) R\$.90:065\$700 (noventa contos sessenta e cinco mil e setecentos reis) e R\$:161:623\$800 (cento e sessenta e um contos seiscentos e vinte e três mil e oitocentos reis), quando o realmento aprovado foi de R\$. 100:000\$000 (cem contos de reis), como aliás informa;

CONSIDERANDO que ha variação doasse capital para menos em 1937 e 1938 e para mais em R\$. 61:623\$800, no exercício de 1939, sem autorização deste Conselho;

CONSIDERANDO que não correspondem a 7% do capital, como estabelece a lei, as importâncias referentes aos "Juros do Fundo Autorizado" nos anos de 1937 a 1940;

CONSIDERANDO que é de se comentar que a Caixa, em 1937, tivesse pago de juros R\$. 4:839\$800 (quatro contos oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reis) em vez de R\$. 5:327\$518; em 1938, R\$. 4:983\$300 (quatro contos novecentos e oitenta e três mil e trezentos reis) e não R\$. 6:304\$599; em 1939, R\$.6:760\$000 (seis contos setecentos e sessenta mil reis) quando o devia ser R\$. 11:313\$666 (onze contos trezentos e treze mil e seiscentos e sessenta e seis reis), assim como, consignado em 1940, R\$. 5:000\$000 (cinco contos de reis) em vez de R\$. 7:000\$000 (sete contos de reis);

CONSIDERANDO, finalmente, que se verificou, em 1938, o deficit de R\$. 8:273\$100 (oito contos duzentos e setenta e três mil e cem reis) e, em 1939, o mesmo persistiu na sua quasi totalidade, uma vez que foi infima a sua redução naquele ultimo exercício - R\$... 97\$400;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, uma vez que a farmacia está, ainda, funcionando, aprovar o presente orçamento a título de experiência.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
a) Cupertino de Gusmão Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 14/ 6 / 41

Publicado no Diário Oficial em 27/ 6 / 41